



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2017

DISPENSA Nº 09/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.753/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA JOSÉ MARIA DA SILVA BOMBAS- EPP, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MOTOBOMBA, LOCALIZADOS NOS POÇOS AO LADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E CENTRO DE LAZER.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** CPF- 033.317.958-79 e RG- 8.867.282-7, e de outro lado, a empresa **JOSÉ MARIA DA SILVA BOMBAS-EPP**, CNPJ- 02.500.918/0001-25, estabelecida à Avenida Liscano Coelho Blanco nº. 1035 na cidade de Monte Azul Paulista-SP, CEP- 14.730-000, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ MARIA DA SILVA**, CPF – 039.797.088-96, RG – 15.295.804, E-mail: limpocos@hotmail.com, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA em decorrência no processo de Dispensa de Licitação, a empresa compromete-se a fazer a retirada da motobomba submersa e realizar assistência técnica ao equipamento danificado com o fornecimento do material.

1.2 O equipamento danificado trata-se da: Motobomba MB6-710-18 cv 22 TR/530-8 e a Motobomba MB6-610-12 cv22 TR/R20-12.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO.

2.1 – A empresa contratada deverá realizar e entregar o serviço das duas bombas em sua totalidade no prazo de (cinco) corridos, após a assinatura do presente contrato.

2.2 – Os equipamentos efetivamente entregues contarão com garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses após a instalação, excluindo-se peças de desgaste normal.

2.3 – A CONTRATANTE fiscalizará a entrega do equipamento, a fim de verificar o cumprimento das especificações referidas no item 1.1 e requisitos adiante previstos neste contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

2.4 – A CONTRATADA deverá fornecer equipamento conforme o item 1.1, e deverá ainda realizar, por meio de representante credenciado, o acompanhamento da instalação e operação dos equipamentos.

2.5 – A fiscalização da entrega será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento, qual verificará a eficácia desta aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - Pela presente aquisição a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), sendo R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos e sessenta reais) referente a Motobomba MB6-710-18 cv 22 TR/530-8 e R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) referente a Motobomba MB6-610-12CV22TR/R20-12.

3.2 - A contratação, no prazo de sua vigência, não sofrerá qualquer ajuste de preço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



4.1 - O pagamento dos bens fornecidos será efetuado na segunda semana do mês subsequente a entrega do equipamento, mediante a emissão do documento fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A duração do presente contrato será de 13 de julho de 2017 á 19 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - Fica dispensada a prestação da garantia contratual, nos termos do artigo 56, da precitada lei.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO CRÉDITO

7.1 - As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento-programa vigente, assim identificada:

10.03.2.024.3.3.90.39.00.00.3.3.90.39.17.00.00 – Código: 306 (Recurso Próprio).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou dos serviços não executados.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 12 de julho de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ MARIA DA SILVA
JOSÉ MARIA DA SILVA BOMBAS-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG: 28.689.473-7

NEUSA DA SILVA
RG: 24.534.333-7



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO – PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MOTOBOMBA

LOCAL: POÇO AO LADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E CENTRO DE LAZER.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A Empresa contratada irá fazer a retira e instalação da motobomba submersa, onde a mesma irá dar assistência técnica no equipamento danificado com o fornecimento de material e serviço necessário para a manutenção, os serviços irão atender a Motobomba MB6-710 – 18 cv22 TR/530-8 (instalada no poço ao lado do Estádio Municipal); e a Motobomba MB6-610 – 12CV22TR/R20-12 (instalada no Poço piscina – Centro de Lazer), os poços acima citados fazem parte do abastecimento principal do Município.